



PARECER TÉCNICO

(RELATÓRIO DA LICITAÇÃO)

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Bacabal na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, que adiante se vê, do que para constar, lavrei este Parecer Técnico, Eu, **CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA**, Pregoeiro deste Município, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa. o **RELATÓRIO DA LICITAÇÃO** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 231102/2020**, que deu origem a licitação abaixo identificada:

1. DA LICITAÇÃO

1.1. Foi realizado processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 008/2021-SRP** com objeto de **Registro de Preços para Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no serviço de Preparação de Corpo, Translado Cadavérico e Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha**, destinado a atender a demanda da **Assistência Social do Município de Bacabal/MA**, no dia **28 de janeiro de 2021 às 10h:00min (dez horas)**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 231102/2020**.

2. DA PUBLICAÇÃO

2.1. O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com a legislação vigente, nos seguintes locais:

- Diário Oficial do Município Prefeitura;
- Site Oficial da Prefeitura de Bacabal;
- Jornal de Grande Circulação;
- Quadro de Avisos Localizado no Prédio desta Prefeitura.

4. DA ABERTURA

4.1. A sessão pública foi realizada na data prevista no dia **28 de janeiro de 2021 às 10h:00min (dez horas)**, com a presença da licitante:

- **R. C. A. CHAVES SILVA** sob CNPJ n.º 20.800.085/0001-08.

5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



5.1. As Propostas de Pregão foi aberta, conforme Ata da Sessão Pública do dia 28 de janeiro de 2021 às 10h:00min (dez horas):

6. DA FASE DE LANCE

6.1. A Fase de Lances foi realizada na data prevista no dia 28 de janeiro de 2021, com a presença da licitante:

6.2. Finalizado a Fase de Lances, e de acordo com as exigências constantes do edital, a comissão deliberou:

1. Classificar em 1º (primeiro) lugar a empresa **R. C. A. CHAVES SILVA** sob CNPJ n.º **20.800.085/0001-08**, sediada na Rua Magalhães de Almeida, n.º 837, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, atrás de sua Proprietária a senhora **RAQUEL CRISTINA ARAUJO CHAVES SILVA**, portadora do CPF n.º 024.872.243-39 e C. I. n.º 000120406999-6 SSP/MA, todos os itens com Valor Total de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais);

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Da análise da documentação apresentada e de acordo com as exigências constantes do Edital o Pregoeiro deliberou **HABILITAR** a licitante:

1. Classificada em 1º (primeiro) lugar a empresa **R. C. A. CHAVES SILVA** sob CNPJ n.º **20.800.085/0001-08**, sediada na Rua Magalhães de Almeida, n.º 837, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, atrás de sua Proprietária a senhora **RAQUEL CRISTINA ARAUJO CHAVES SILVA**, portadora do CPF n.º 024.872.243-39 e C. I. n.º 000120406999-6 SSP/MA, todos os itens com Valor Total de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais);

8. DO PARECER TÉCNICO/RELATÓRIO PARA ADJUDICAÇÃO

8.1. A Comissão Permanente de Licitação através de seu Pregoeiro, deliberou:

- 8.1.1. Parecer Técnico/Relatório para Adjudicação para análise e posteriormente ao Parecer Jurídico Conclusivo, **ADJUDICAR** o objeto do certame a empresa Classificada em 1º (primeiro) lugar a empresa **R. C. A. CHAVES SILVA** sob CNPJ n.º **20.800.085/0001-08**, sediada na Rua Magalhães de Almeida, n.º 837, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, atrás de sua Proprietária a senhora **RAQUEL CRISTINA ARAUJO CHAVES SILVA**, portadora do CPF n.º 024.872.243-39 e C. I. n.º 000120406999-6 SSP/MA, todos os itens com Valor Total de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS



- 9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA;
- 9.2. Em caso de prorrogação contratual, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato;
- 9.3. Decreto Municipal n.º 682/2020, para registro de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Face ao exposto, esta Comissão passa as mãos de Vossa Excelência, o presente relatório para a devida apreciação.

Bacabal, Estado do Maranhão, 01 de fevereiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA
Pregoeiro da SPL/PMB